



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 3.575, de 26 de setembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da alínea "b" do Inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto na Lei Municipal nº1.726 de 06/04/04,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal em Defesa do Idoso, com mandato de 02 (dois) anos, sendo suas funções consideradas como de relevante serviço público, passando a vigorar a partir de 28-09-2005 com a seguinte composição:

I - Representantes pelo Executivo Municipal

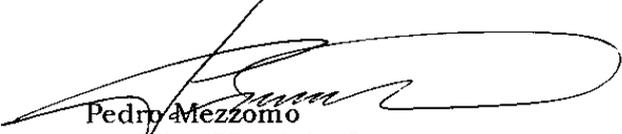
- a) Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto;
- b) Serli Terezinha dos Santos, representante do Departamento de Cultura;
- c) Adélio de Carli, representante do Departamento do Desporto;
- d) Adinéia Rufatto Gubert, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana;
- e) Karini Francieli Bernardo, representante do Departamento de Promoção Humana;

II - Representantes pela sociedade civil organizada

- a) Norma Iraci Klein e Maria Zita Mamfrim, representantes da Associação Vividense de Idosos;
- b) Pe. Altamiro Pereira do Amaral e Claudir Carlos Betineli, representantes do Lar de Idosos São Jorge;
- c) Marilu Salete Tassi, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Coronel Vivida;
- d) Mario Mior, representante do Sindicato Rural;
- e) Anésio Griz, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;


Degeriso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda